



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
CORDEIRO – CIDADE EXPOSIÇÃO
2021 – ANO DO CENTENÁRIO DA EXPOSIÇÃO

LEI N.º 2521/2021

INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO, O DIA DO CAPOEIRISTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA DE VEREADORES DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, APROVOU, E EU, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

LEI:

Art. 1º - Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município, o "Dia do Capoeirista".

Parágrafo único: O Dia do Capoeirista será comemorado anualmente no dia 03 de agosto.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de agosto de 2021.

LEONAN LOPES MELHORANCE

Prefeito

Vereadores Autores: Luiz Gustavo Pinto da Silva e Washington da Silva Vianna